



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2153

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 30/01/2025	2
DECRETO 33272025 SUPERAVIT SUPLEMENTAR 2024. - 30/01/2025	3
Relatório - 30/01/2025	5
DECRETO 33282025 EXCESSO SUPLEMENTAR FONTE - 30/01/2025	6
Relatório - 30/01/2025	8
LEI Nº 1527 2025 - 30/01/2025	9
DECRETO Nº 33292025 - 30/01/2025	11
Relatório - 30/01/2025	13



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº55/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 02/2023 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 05/02/2025. 09:00 horas.

Endereço Eletrônico: <https://diamantedosul.pr.gov.br/>

Horário da abertura e análise da proposta **09:00 às 17:00**

Critério de Julgamento: **"MENOR PREÇO GLOBAL"**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR

CNPJ: 95.595.120/0001-59

Endereço: AV. Getúlio Vargas- Centro -S/N- DIAMANTE DO SUL/PR

Telefone: 045-3230-1239

E-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO PCMSO; PGR; LTCAT; LI E LP, BEM COMO O ASSESSORAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 17.700,00 (Dezessete Mil e Setecentos Reais).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

04/05/2025

DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

05/02/2025. 09:00 horas.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, situada na AV. Getúlio Vargas- Centro -S/N, ou através do site:

<https://diamantedosul.pr.gov.br/>;

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

CRISTINA SANTOS NERI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3327/2025

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado artigo 5º, b, da Lei Municipal nº 1.519 de 11 de dezembro de 2.024 – LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2025, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 63.583,93 (Sessenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)** para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-023 – Manutenção Depto de Educação 5%

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 45.252,24

FONTE: 01053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-023 – Manutenção Depto de Educação 5%

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 18.331,06



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

FONTE: 01054 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-023 – Manutenção Depto de Educação 5%

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 0,63

FONTE: 00130 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Total.....R\$ 63.583,93

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.....R\$ 45.252,24

3 – 1054 - – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.....R\$ 18.331,06

3 – 130 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R\$ 0,63

Total.....R\$ 63.583,93

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3686 - Decreto nº 3327/2025 de 30/01/2025			Escopo	Nº	Ano	
Autorização: 3648 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	1519	2024	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado		
Suplementar	Superáv it Financeiro		63.583,93	0,00		
Suplementar	Superáv it Financeiro		0,00	63.583,93		
Despesa						
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			Acréscimo	0,63		
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			Abertura			
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%			Superáv it Financeiro Vinculado			
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
2880 00130 Transferências Voluntárias Públicas Federais						
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			Acréscimo	45.252,24		
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			Abertura			
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%			Superáv it Financeiro Vinculado			
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
2840 01053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual						
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			Acréscimo	18.331,06		
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			Abertura			
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%			Superáv it Financeiro Vinculado			
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
2850 01054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais						
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro			
Resumo acumulado			Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar			Superáv it Financeiro	Acréscimo	63.583,93	0,00
Suplementar			Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	63.583,93





MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3238/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º, b, da Lei Municipal nº 1.519 de 11 de dezembro de 2.024 – LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 446,34 (quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-023 – Manutenção Depto de Educação 5%

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 317,66

FONTE: 01053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-023 – Manutenção Depto de Educação 5%

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 128,68

FONTE: 01054 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Total da Suplementação.....R\$ 446,34



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício na conta de receita n.º 13.21.01.59.00.00.00.00 – RENDIMENTOS BANCO DO BRASIL LC N 1952022 AUDIOVISUAL 25277-8 no valor de R\$ 317,66 (trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) e 13.21.01.60.00.00.00.00 - RENDIMENTOS BB LC N 1952022 OUTRAS AREAS 25278-6, no valor de R\$ 128,68 (cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 01053.....	R\$ 317,66
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 01054.....	R\$ 128,68
Total do Excesso de Arrecadação.....	R\$ 446,34

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal n.º 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei n.º 1510/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto n.º 3321/2025 – Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3687 - Decreto nº 3328/2025 de 30/01/2025			Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3648 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	1519	2024
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar		Excesso de Arrecadação	446,34	0,00	
Suplementar		Excesso de Arrecadação	0,00	446,34	
Despesa					
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			Acréscimo	317,66	
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			Abertura		
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%			Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
2840 01053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			Acréscimo	128,68	
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			Abertura		
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%			Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
2850 01054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	446,34	0,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	446,34





MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1527

DATA: 30/01/2025

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1510, de 10/09/2024, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 100.945,26 (Cem mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-068 – CONVÊNIO INFRAESTRUTURA URBANA

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.945,26

REC 884 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Total.....R\$ 100.945,26

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Termo de Convênio nº 407/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE, no valor de R\$ 100.945,26 (Cem mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 100.945,26

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3329

DATA: 30/01/2024

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1527/2025 de 30/01/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1510, de 10/09/2024, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 100.945,26 (Cem mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-068 – CONVÊNIO INFRAESTUTURA URBANA

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.945,26

REC 884 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Total.....R\$ 100.945,26

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Termo de Convênio nº 407/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE, no valor de R\$ 100.945,26 (Cem mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 100.945,26

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3689 - Decreto nº 3329/2025 de 30/01/2025		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3688 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1527	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		100.945,26	100.945,26
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		100.945,26
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1068 CONVÊNIO INFRAESTUTURA URBANA				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
2890 00884 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	100.945,26	100.945,26

